



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CONSELHO DE UNIDADE**

**ATA N.º 7 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CENTRO
TECNOLÓGICO**

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, realizada no dia 4 de setembro de 2019, às 13 horas e trinta minutos, no auditório do prédio “Reitor Caspar Erich Stemmer”.

1 Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta
2 minutos, no auditório do prédio Reitor Caspar Erich Stemmer, reuniram-se os membros do
3 Conselho do Centro Tecnológico (CTC) da UFSC, convocados por meio do Edital n.º
4 7/2019/CONSELHO/CTC, com a presença dos conselheiros Agenor Fúrigo Junior, Artur Santa
5 Catarina, Eduardo Camponogara, Elder Rizzon Santos, Gregório Jean Varvakis Rados, Walter
6 Pereira Carpes Jr., Paulo Belli Filho, Samuel Steiner dos Santos, Sérgio Luiz Gargioni, Wellington
7 Longuini Repette, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Jean Carlo Rossa Hauck, Débora de Oliveira,
8 Sônia Maria Hickel Probst, Fernando Rangel de Sousa, Guilherme Ernani Vieira, Jean Viane
9 Leite, João Borges Laurindo, Leandro Buss Becker, Luciana Rohde, Maria Elisa Magri, Cláudia
10 Sayer, Enzo Morosini Frazzon, Michele Fossati, Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Jonny Carlos
11 da Silva, José Luís Almada Güntzel, Norberto Hochheim, Maria Eliza Nagel Hassemer, Poliana
12 Dias de Moraes, Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Jaciane Lutz Ienczak, Werner Kraus Jr.,
13 Dante Luiz Juliatto, José Leomar Todesco, William Gerson Matias, Alberto Besen Borges, André
14 Luiz Vardanega, Gabriela Simão de Myron Cardoso e João Gabriel Trombeta, sob a Presidência
15 do Prof. Edson Roberto De Pieri, Diretor do Centro Tecnológico e Vice-Presidência do Prof.
16 Sérgio Peters, Vice-Diretor do CTC. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou a
17 todos e deu início à sessão dando boas-vindas ao Conselheiro Enzo Morosini Frazzon,
18 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Na sequência,
19 justificou as ausências dos conselheiros Bartolomeu Ferreira Uchôa-Filho, Cíntia Soares,
20 Cristian Koliver, Márcio Costa, Ricardo Socas Wiese, Roberto Willrich e Soraya Nór. Ato
21 contínuo, colocou-se em apreciação a ordem do dia, a qual foi aprovada. Passou-se, então, ao
22 primeiro item da pauta: **1. Processo n.º 23080.057961/2019-67**. Apreciação do parecer do
23 Conselheiro Elder Rizzon Santos acerca do recurso do resultado preliminar do Concurso Público
24 do Departamento de Automação e Sistemas, no Campo de Conhecimento: Metodologia e
25 Técnicas da Computação (Processo n.º 23080.017883/2019-68), interposto por Edroaldo
26 Lummertz da Rocha. O Presidente passou a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu
27 relato e parecer. Em discussão, diversos conselheiros enaltecem o parecer do Conselheiro
28 Elder Rizzon Santos. O Conselheiro Eduardo Camponogara, Chefe do Departamento de
29 Automação e Sistemas (DAS), solicitou a palavra e disse que o DAS e a Banca Examinadora do
30 Concurso agiram com completa lisura, estrita observância das regras e transparência, e
31 ressaltou a qualificação dos membros da Banca. Na sequência, houve discussão acerca do item
32 8.10 do Edital n.º 20/2019/DDP, que trata da prova didática, visto que o tema é um dos
33 mencionados no recurso do candidato: “8.10.1 A prova didática, com duração entre 40



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CONSELHO DE UNIDADE

34 *(quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá em aula sobre o ponto do conteúdo*
35 *programático sorteado conforme item 8.9.1.”.* O entendimento da ampla maioria dos presentes
36 é de que o critério de avaliação é quali-quantitativo, conforme exposto no Edital: *“8.10.5 Na*
37 *prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes*
38 *critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-*
39 *relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; **adequação da exposição***
40 ***ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.”.*** Em votação,
41 o parecer do Conselheiro Elder Rizzon Santos, pelo indeferimento do recurso interposto por
42 Edroaldo Lummertz da Rocha, foi aprovado por maioria. **2. Processo n.º 23080.057959/2019-**
43 **98.** Apreciação do parecer do Conselheiro Elder Rizzon Santos acerca do recurso do resultado
44 preliminar do Concurso Público do Departamento de Automação e Sistemas, no Campo de
45 Conhecimento: Metodologia e Técnicas da Computação (Processo n.º 23080.017883/2019-68),
46 interposto por Paulo Renato da Costa Mendes. O Presidente passou a palavra ao relator, que
47 procedeu à leitura de seu relato e parecer. O Presidente passou a palavra ao relator, que
48 procedeu à leitura de seu relato e parecer. Na sequência, houve discussão acerca do item 8.12
49 do Edital n.º 20/2019/DDP, que trata do projeto de atividades acadêmicas e do memorial
50 descritivo, tema do recurso interposto pelo candidato Paulo Renato da Costa Mendes. O
51 Conselheiro Eduardo Camponogara, Chefe do Departamento de Automação e Sistemas (DAS),
52 solicitou a palavra e disse que a própria tabela de avaliação prevê nota variável no critério do
53 tempo, para que a banca examinadora possa ponderar a exposição. O entendimento da ampla
54 maioria dos presentes é de que o critério de avaliação é quali-quantitativo, conforme exposto
55 no Edital: *“8.12.5 Os critérios de avaliação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial*
56 *descritivo serão: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-*
57 *relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; **adequação da exposição***
58 ***ao tempo previsto.”.*** Em votação, o parecer do Conselheiro Elder Rizzon Santos, pelo
59 indeferimento do recurso interposto por Paulo Renato da Costa Mendes, foi aprovado por
60 maioria. Em seguida, o conselheiro Jean Viane Leite solicitou aos membros que enviem as suas
61 contribuições acerca da Resolução Normativa n.º 34/CUn/2013, de 17 de setembro de 2013
62 (Republicada com alterações promovidas pela Resolução nº 35/CUn, de 26 de novembro de
63 2013, e pela Resolução nº 13, de 2 de outubro de 2014), que está sendo revista, visto que o
64 Conselheiro faz parte da Comissão que está revendo a referida Resolução Normativa. **3.**
65 **Informes gerais. O Presidente passou a palavra ao** Conselheiro Roberto Carlos dos Santos
66 Pacheco, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia do Conhecimento, que
67 falou brevemente sobre a minuta da proposta de Doutorado Acadêmico Interinstitucional, nos
68 moldes de editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq,
69 abordando questões acadêmicas, administrativas e financeiras. Disse, ainda que alguns
70 programas de pós-graduação do CTC se manifestaram favoravelmente à proposta. O
71 Presidente disse que enviará a referida proposta aos coordenadores de pós-graduação do CTC.
72 Ato contínuo, o Presidente deu os seguintes informes: **a) Sessão Pública do Conselho**
73 **Universitário (CUn) de 3/9/2019, para deliberação sobre o Future-se:** Os diretores de centros
74 de ensino da UFSC foram chamados a se manifestarem na Sessão. O CTC não realizou votação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CONSELHO DE UNIDADE

75 para deliberar acerca do Future-se, por haver entendimento do Diretor de que não há um
76 projeto propriamente dito, mas, houve manifestações da comunidade acadêmica do Centro
77 nas últimas semanas, inclusive em reunião realizada em 28/8, às 14h00min, na Sala EEL 004.
78 Com base nessas manifestações, o Presidente fez informe no CUn, de que “o Centro
79 Tecnológico rejeita a atual minuta de proposta do Future-se”. Em sua manifestação no CUn,
80 falou também sobre as Fundações e o montante que elas gerenciam, sendo que a minuta do
81 Future-se não menciona Fundações. Houve discussão acerca da temática, onde foi mencionado
82 que a UFSC poderia construir proposta, em conjunto com outras universidades, mostrando que
83 a flexibilização que se necessita pode ser feita por meio das Fundações. Ainda, foram
84 questionados os critérios utilizados pela Administração Central para a designação do Grupo de
85 Trabalho Future-se; **b) Ranking Petrobras:** a Fundação Stemmer para Pesquisa,
86 Desenvolvimento e Inovação (FEESC) foi classificada pela Petrobras como a melhor fundação
87 de apoio do Brasil em boas práticas administrativas; **c) Decisão judicial referente às funções**
88 **gratificadas:** a decisão determina que a União seja impedida de exonerar, por meio de
89 Decreto, os servidores ocupantes de funções gratificadas de níveis 4 a 6, no âmbito da
90 Universidade Federal de Santa Catarina, UFFS, IFSC e IFC, pois entende que essa é uma
91 prerrogativa dos reitores; **d) Situação financeira da UFSC:** a UFSC gasta cerca de 12 milhões por
92 mês para se manter, tem em caixa somente sete milhões e está com contas de agosto ainda
93 não empenhadas. São necessários cerca de 60 milhões até o final do ano, para a manutenção
94 mínima das atividades, por isso é extremamente necessária a liberação de verba pelo Governo;
95 **e) Publicação da Nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP):** no dia
96 29/8/2019, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto n.º 9.991/2019, que dispõe sobre
97 a PNDP da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta
98 dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamento para ações de
99 desenvolvimento. Na próxima reunião serão apresentadas informações detalhadas. Ato
100 contínuo, a Presidência deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Stefani de
101 Souza, Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Centro Tecnológico, lavrei a presente ata
102 que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 4
103 de setembro de 2019.